



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DE Nº 080/2013 PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,  
E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA,  
BFX ENGENHARIA LTDA.

Processo nº: 23117.007888/2013-22

Concorrência nº 007/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa BFX Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.301.857/0001-16, estabelecida Uberlândia - MG Rua Mario Pinto Sobrinho, 312, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-128 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259 e inscrito no C.P.F. sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007888/2013-22, na modalidade Concorrência nº 007/2013, **do tipo EMPREITADA POR POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Acrescentar serviços totalizam **R\$ 66.641,53 (sessenta seis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**;
- 2) Adequar os prazos de execução, acrescentando 60 dias à data final que sairá de **15/09/2015 para 14/11/2015**;

Nos termos das justificativas encontradas nas folhas 959 até 967 do processo supracitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos de serviços citados no item 1 da cláusula primeira o valor global sairá de **R\$ 4.571.823,32 (quatro milhões quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 4.638.464,85 (quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Programa Orçamentário: 61845
- Elemento de Despesa: 4490.51
- Fonte de Recurso: 0112
- Nota de Empenho: 2014NE801564-91

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA ADICIONAL

Em função do acréscimo ao valor global a contrata apresentará garantia adicional equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, ou seja, **R\$ 3.332,08 (três mil trezentos e trinta e dois reais e oito centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 26 de novembro de 2014.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

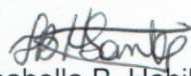
Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
**BFX ENGENHARIA LTDA**

Daniel Hayne Firmo  
Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS

  
**Nome: Tarcísio Fernandes de Paula**  
**CPF: 029.938.376-80**

  
**Nome: Isabella B. Habib Santos**  
**CPF: 056.186.256-79**